



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

PROJETO DE LEI 75/2020 - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Via Pública João Benedito de Brito, localizada no Km 2, Parque das Paineiras.

APRESENTADO EM PLENÁRIO

RETIRADO DE PAUTA EM

18/05/20 ¹⁶³⁵⁰

COMISSÕES

LYRLP

RELATOR:

Janera

DATA: / /

RELATOR:

DATA: / /

RELATOR:

DATA: / /

Discussão e Votação Única:

Em 1.ª Disc. e Vot.:

28/07/20

Em 2.ª Disc. e Vot.:

30/07/20

Rejeitado em

Lei n.º

4.429/20

Autógrafo N.º

Ofício N.º

81

em

Sancionada pelo Prefeito em:

Veto Acolhido ()

Veto Rejeitado ()

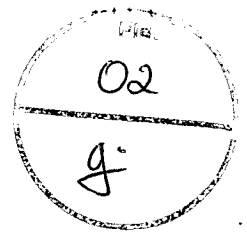
Data:

Promulgada pelo Pres. Câmara em:

Publicada em:

OBSERVAÇÕES

15/08/2020



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

João Benedito de Brito, nasceu no dia 10 de novembro de 1948, na cidade de Itapeva/SP.

Sr. João foi casado com Marlene Elisabete de Brito, do lar já falecida, com quem teve uma filha Eva Luciane de Brito Oliveira, casada com Luciano de Almeida Oliveira, sendo seus netos João Benedito de Brito Oliveira e Isabele Vitória de Brito Oliveira, os quais eram seus tesouros na terra, pois sempre zelou e honrou pela sua família e a todos que precisassem de sua ajuda, pois vivia pela sua família e netos.

Trabalhou sua vida inteira na empresa Votorantim S/A, de onde saiu com sua aposentadoria.

Sempre zelando pelo bem-estar de sua família, homem honesto, bondoso de um coração inefável, veio a doar uma área de 1000 metros para a construção da igreja Congregação Cristã no Brasil em sua propriedade.

No dia 11 de novembro de 2019, infelizmente veio a óbito, vítima de infarto do miocárdio, na cidade de Itapeva/SP, uma perda que trouxe comoção a todos, deixando saudade eterna para sua família e amigos.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0075/2020

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Via Pública João Benedito de Brito, localizada no Km 2, Parque das Paineiras.

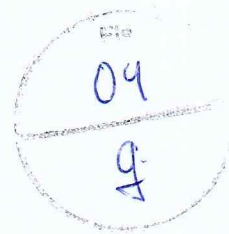
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Benedito de Brito a Via Pública localizada no KM 2, Rua da Congregação Cristã do Brasil, atrás do condomínio Mont Blanc, localizada no Parque das Paineiras.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de maio de 2020.

Debora Marcondes
DÉBORA MARCONDES
VEREADORA - PSDB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 147/2020

Itapeva, 4 de junho de 2020.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 071,075,077 e 080/2020** (cópias anexas), de autoria dos vereadores Rodrigo, Débora Marcondes e Margarido e respectivamente, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
DIEGO OLIVEIRA CARVALHO
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Fla. 05
147/2020

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

- **Projeto de Lei 71/2020** - Rodrigo Tassinari - Dispõe sobre denominação de Waldomiro Paulino "Miro" o Centro Dia, localizado na Praça Espiridião Lucio Martins s/n Centro.
- **Projeto de Lei 75/2020** - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Via Pública João Benedito de Brito, localizada no Km 2, Parque das Paineiras.
- **Projeto de Lei 77/2020** - Wilson Roberto Margarido - Dispõe sobre denominação de praça pública Jandir Abreu Gonzaga, Jardim América.
- **Projeto de Lei 80/2020** - Wilson Roberto Margarido - Dispõe sobre denominação de praça pública Odonel Ferraz Florêncio localizada Jardim Paulista.

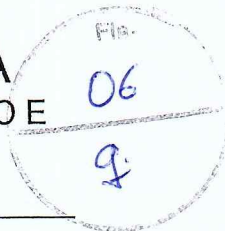
A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias pública, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 04 de junho de 2020.


WILIANA SOUZA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE



FOLHA DE INFORMAÇÃO
Ofício 147/2020
Câmara Municipal de Itapeva

| II | |
|--------|---------|
| Folhas | Rubrica |
| | |

Em atendimento ao solicitado informamos o que segue:

- **Projeto de Lei 71/2020, Vereador Rodrigo Tassinari**, dispõe sobre denominação do Centro Dia, localizado na Praça Esperidião Lucio Martins, S/N, Centro.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação do mesmo.

- **Projeto de Lei 75/2020, Vereadora Debora Marcondes Silva Ferrezi**, dispõe sobre denominação de via pública, João Benedito de Brito, localizada Km 2, Parque das Paineiras.

Informamos que referida via pública encontra-se localizada numa gleba de terras, não pertencente ao Parque Paineiras, tratando-se portanto de um parcelamento irregular de solo.

- **Projeto de Lei 77/2020, Vereador Wilson Roberto Margarido**, dispõe sobre denominação de praça pública localizada entre a Av. Vaticano e Rua Uruguai, Jardim América.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação da mesma.

- **Projeto de Lei 80/2020, Vereador Wilson Roberto Margarido**, dispõe sobre denominação de praça pública localizada em frente a Rua Gregório de Oliveira e Rua Benjamin Constant, Jardim Paulista.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação da mesma.

Outrossim informamos que quando da denominação de praças e de imóveis pertencentes a municipalidade referidos projetos de leis devem ser encaminhados a Assessoria Técnica Legislativa para respectivo parecer.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 25 de Junho de 2020.

Inácio Lopes
Fiscal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
26/06/2020 às _____ hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA 04
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

Ofício nº 686/2020

DOC

Ref.: Projeto de Lei 75/2020 - Denominação de via pública

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO

Itapeva, 17 de julho de 2020.

Data 20/07/20 às 10 hs

Secretaria Administrativa

DD. presidente da câmara dos vereadores de Itapeva,

Em complementação a folha de informação redigida por esta secretaria, conforme cópia anexa, no qual os fiscais informam que o local em questão, objeto da denominação de vias trata-se de um parcelamento ilegal de solo, tenho a acrescentar as seguintes considerações:

É fato que o local faz parte de um parcelamento ilegal de solo, todavia é de responsabilidade da municipalidade agir com o rigor do poder de polícia tão logo seja constatado o início da consolidação do parcelamento de solo irregular, o que não foi o caso, haja vista que no local possuem várias residências, inclusive um templo religioso.

Dito isto, considerando a obrigatoriedade de ordenar o parcelamento de solo, ainda que consolidado irregularmente, devemos proceder da viabilização das condições mínimas de habitabilidade e convívio social;

Considerando ainda que não há um regramento específico para os casos em que se trata de parcelamento ilegal de solo, seja irregular ou clandestino frente a denominação de vias, mas entendendo por analogia também ser responsabilidade do poder público assistir com a infraestrutura mínima nos casos em que ocorreu falha ou omissão fiscalizatória;

Além disso, considerando a atual crise em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 em que tornou muito comum e habitual a alimentação mediante entrega (delivery) e nesses locais sem nominação viária torna-se dificultoso esse atendimento;

Concluo tratar-se de uma demanda básica aos ocupantes do referido local, tal como é a infraestrutura básica, razão pela qual **autorizo a nominação da via** para esse caso em específico, da forma proposta pelo projeto de lei em questão, movido pela Câmara Municipal de Itapeva.

Complementarmente informo que uma vez que o local está ocupado, esta secretaria tomará as medidas cabíveis no sentido de impedir novas moradias e uma possível ocupação desordenada e onerosa aos cofres públicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

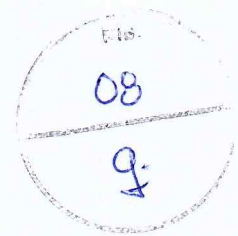
além de apurar o crime de parcelamento irregular, identificando o proprietário infrator e conduzindo o ato fiscalizatório para as esferas judiciais cabíveis.

Com o mais profundo respeito e cordialidade, encaminhamos o presente para prosseguimento no feito, aproveitando o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eng. civil Diego Oliveira Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Ilmo. Senhor
OZIEL PIRES DE MORAES
VEREADOR



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00111/2020

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 75/2020

Ementa: Dispõe sobre denominação de Via Pública João Benedito de Brito, localizada no Km 2, Parque das Paineiras

Autor: Débora Marcondes Silva Ferraresi

Relator: Vanessa Valerio de Almeida Silva

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 27 de julho de 2020.


JEFERSON MODESTO SILVA
PRESIDENTE

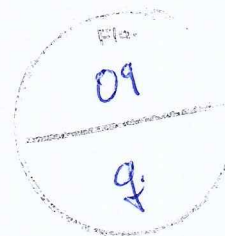
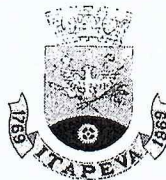

EDIVALDO ALVES SANTANA
VICE-PRESIDENTE


**VANESSA VALERIO DE ALMEIDA
SILVA**
MEMBRO

RODRIGO TASSINARI
MEMBRO
AUSENTE

**WILIANA CRISTINA DA SILVA DE
SOUZA**
MEMBRO


LAERCIO LOPES
SUPLENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

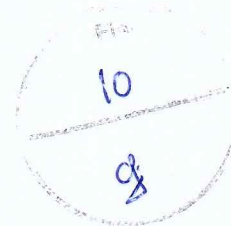
VOTAÇÃO NOMINAL

Em Votação: PL 75/2020 118/2020
35ª Sessão Ord.

| VEREADORES | VOTOS | |
|----------------------------------|-------|-----|
| | SIM | NÃO |
| DÉBORA MARCONDES | | |
| EDIVALDO ALVES SANTANA | | |
| JEFERSON MODESTO SILVA | | |
| JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA | | |
| LAERCIO LOPES | | |
| MARCIO NUNES DA CRUZ | | |
| MARIO NISHIYAMA | | |
| OZIEL PIRES DE MORAES | | |
| PEDRO CORREA DOS SANTOS | | |
| RODRIGO TASSINARI | | |
| SEBASTIAO JOSE DE SOUZA | | |
| SIDNEI LARA DA SILVA | | |
| VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA | | |
| WILIANA SOUZA | | |
| WILSON ROBERTO MARGARIDO | | |

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27/10/2020

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

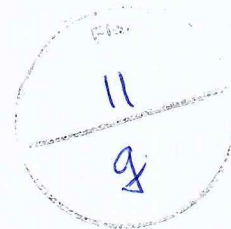
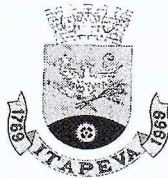
VOTAÇÃO NOMINAL

Em Votação: PL 75/2020 118/2020 - 2ª Votação.
36ª Sessão Ord.

| VEREADORES | VOTOS | |
|----------------------------------|-------|-----|
| | SIM | NÃO |
| DÉBORA MARCONDES | | |
| EDIVALDO ALVES SANTANA | | |
| JEFERSON MODESTO SILVA | | |
| JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA | | |
| LAERCIO LOPES | | |
| MARCIO NUNES DA CRUZ | | |
| MARIO NISHIYAMA | | |
| OZIEL PIRES DE MORAES | | |
| PEDRO CORREA DOS SANTOS | | |
| RODRIGO TASSINARI | | |
| SEBASTIAO JOSE DE SOUZA | | |
| SIDNEI LARA DA SILVA | | |
| VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA | | |
| WILIANA SOUZA | | |
| WILSON ROBERTO MARGARIDO | | |

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30/10/2020

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 81/2020 PROJETO DE LEI 0075/2020

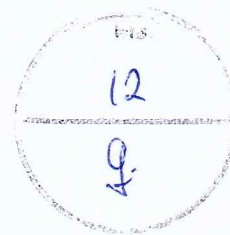
Dispõe sobre denominação de Via Pública João Benedito de Brito, localizada no Km 2, Parque das Paineiras.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Benedito de Brito a Via Pública localizada no KM 2, Rua da Congregação Cristã do Brasil, atrás do condomínio Mont Blanc, localizada no Parque das Paineiras.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 31 de julho de 2020.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 248/2020

Itapeva, 31 de julho de 2020.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

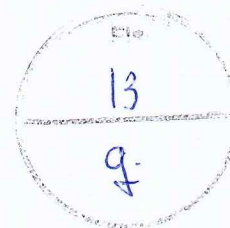
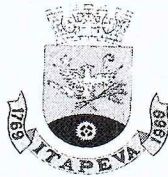
| Autógrafo | Projeto de Lei | Autor | Assunto |
|-----------|----------------|------------------------------------|--|
| 81 | 75 | Ver. ^a Débora Marcondes | Dispõe sobre denominação de Via Pública João Benedito de Brito, localizada no Km 2, Parque das Paineiras. |
| 82 | 118 | Executivo | Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso por meio de Subvenção Social, a organização da sociedade civil o Centro Terapêutico Cristão Salva Vidas para o fim que especifica. |

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 75/2020**, que "*Dispõe sobre denominação de Via Pública João Benedito de Brito, localizada no Km 2, Parque das Paineiras*", foi aprovado em 1ª votação na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2020, e, em 2ª votação na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de agosto de 2020.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo



IV – Supermercados

Parágrafo único - As placas informativas deverão obedecer aos critérios de padronização retangular, medindo, no mínimo, 30x20 centímetros, devendo ser afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do significado.

Art. 2º Os estabelecimentos deverão atender aos dispositivos desta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de agosto de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.428, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

INSTITUI a divulgação de fotos dos animais disponíveis para adoção no canil e gatil municipal no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva de fotos dos animais disponíveis para adoção no canil e gatil de Itapeva.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Itapeva poderá também divulgar, em seu site oficial, assuntos sobre adoção, vacinação de animais, bem como informações sobre guarda responsável, a fim de prevenir o abandono de animais.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de agosto de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.429, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE sobre denominação de Via Pública João Benedito de Brito, localizada no Km 2, Parque das Paineiras.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Benedito de Brito a Via Pública localizada no KM 2, Rua da Congregação Cristã do Brasil, atrás do condomínio Mont Blanc, localizada no Parque das Paineiras.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de agosto de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos